



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAIACU

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 88 de 10 de junho de 2020.



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 25 de Outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 868

Página 1 de 3

Sumário

Poder Legislativo	2
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - CÂMARA MUNICIPAL	2
Setor de Contabilidade	3
DECRETO Nº 1720/2024	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





Câmara Municipal de Taiacu
CNPJ: 49.225.238/0001-04
Rua Raul Maçone, 351 - Taiacu - CEP 14725-000 - Estado de São Paulo
Fone: (16) 3275-1304
camara@camarataiacu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIACU

Autorização de Dispensa de Licitação nº 013/2024

A Câmara Municipal de Taiacu torna pública a contratação direta da empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, tendo por objeto a aquisição de quadros para atualização da galeria dos ex-presidentes. Valor: R\$ 1.400,00. Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Autorização de Dispensa de Licitação nº 013/2024. Data: 25/10/2024 – Oswaldo Aparecido Biancardi – Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

Rua Raul Maçone, nº 306 – TAIACU – SP - Fone: (0xx16) 3275-1101
CNPJ: 44.544.690/0001-15

DECRETO Nº 1.720 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2.024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00, para atendimentos de despesas de capital, e dá outras providências.

O SR. MAURÍCIO LOFRANO GERALDO, Prefeito Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida Art. 6º, da Lei nº 2.018, de 18 de dezembro de 2023, ...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atendimento de despesas de capital do Município, observadas as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Suplementar	
<i>02 - Poder Executivo</i>	
<i>02.01 – Administração e Finanças</i>	
<i>02.01.01 – Administração e Finanças</i>	
<i>28.843.0002.0.009 – Amortização de Precatório – Proc. 51.2023.2023.15</i>	
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	11.000,00
TOTAL.....	11.000,00

PARÁGRAFO 1º - O crédito aberto na forma deste artigo será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 20 de março de 1964, observadas as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Redução de Crédito	
<i>02 - Poder Executivo</i>	
<i>02.01 – Administração e Finanças</i>	
<i>02.01.01 – Administração e Finanças</i>	
<i>28.843.0002.0.005 – Amortização de Precatório – Proc. 0028-73.2014.5.15.0120</i>	
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	11.000,00
TOTAL.....	11.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiacu, em 25 de outubro de 2.024.

Maurício Lofrano Geraldo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município na data de sua circulação.

Claudio Marciano da Silva
Diretor de Finanças e Orçamento